

Autorização - SLU/PRESI

Processo n.º: 00094-00004955/2024-83

Assunto: Autorização para formalização de contrato após considerações sobre a conformidade jurídica da contratação e aprovação da minuta por parte da PGDF - Parecer Jurídico nº 25/2025 - PGCONS/PGDF ([161312597](#)).

À Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI),

1. Trata o presente processo acerca da pretensa contratação direta de empresa de consultoria especializada na elaboração de estudos técnicos, visando o apoio à futura contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisão e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF, bem como estudos técnicos, econômico-financeiro e jurídico-institucional que deverão subsidiar a adoção da melhor solução para as diretrizes e ações para a remediação necessária ao Aterro Controlado do Jóquei, antigo “Lixão da Estrutural” e, ainda, elaboração de estudos visando às ações alternativas de operação e/ou expansão futura do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, dentre outros serviços constantes do **Termo de Referência 6 ([162125163](#))**.

2. Consta dos autos a análise da Procuradoria Jurídica, conforme Nota Jurídica 7 ([160769222](#)), bem com a análise da Procuradoria-Geral do Consultivo (PGCONS/PGDF), nos termos do Parecer Jurídico nº 25/2025 - PGCONS/PGDF ([161312597](#)), no qual a d. Procuradoria se manifestou pela viabilidade jurídica do pleito, condicionando, contudo, a continuidade do procedimento à estrita observância das recomendações consignadas no referido parecer.

3. Ato contínuo, novamente a Procuradoria Jurídica desta Autarquia se manifestou nos termos da Nota Jurídica 24 ([161939665](#)), reforçando o atendimento parcial ou que ainda constavam com pendências, que foram devidamente saneadas pela Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico - Inst.48/2024 e demais áreas deste SLU-DF no decorrer da instrução processual vigente.

4. Assim, considerando a necessidade da continuidade do procedimento de contratação, **AUTORIZO** a formalização da contratação da **Fundação Getúlio Vargas (FGV) inscrita sob o CNPJ: 33.641.663/0001-44, no valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)**, visando o apoio à futura contratação de empresa(s) para a prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Manejo dos Resíduos Sólidos e Serviços Correlatos, bem como a elaboração de estudos visando a avaliação de ações para Remediação do Aterro Controlado do Jóquei (Lixão da Estrutural) e a elaboração de estudos visando as ações alternativas de operação e/ou expansão futura do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), conforme

artigo 6º, da Instrução nº 48/2024 – SLU para o Governo do Distrito Federal – GDF, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU.

5. Restituo os autos para conhecimento e adoção das providências quanto à continuidade dos procedimentos administrativos.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 07/02/2025, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **162658006** código CRC= **B9F12CEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 3213-0105
Sítio - www.slu.df.gov.br

00094-00004955/2024-83

Doc. SEI/GDF 162658006

Criado por [avelange.duraes](#), versão 3 por [avelange.duraes](#) em 07/02/2025 15:23:46.